



EDITAL PARA EMPRESA ASSOCIADA Nº 04/2017 – INOVA METRÓPOLE

A Inova Metr pole, incubadora de empresas do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com sede no Instituto Metr pole Digital, Caixa Postal 1524 – Campus Universit rio, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil, torna p blica a abertura de vagas, inscri es e sele o de propostas de empresas na condi o de associada conforme estabelecido no inciso IX do Artigo 2º da Resolu o N  200/2015 – CONSEPE, de 01.12.2015.

1. DO OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo disciplinar a abertura de vagas, as inscri es e a sele o de propostas de empresas, consideradas estrat gicas no que concerne ao alcance dos objetivos da Inova Metr pole, para resid ncia tempor ria em sua sede na condi o de Empresa Associada.

2. DAS VAGAS: Est o sendo abertas atrav s deste Edital vagas para empresas associadas, em quantidade definida pela equipe de gest o da incubadora, de acordo com a disponibilidade de recursos.

3. DO P BLICO ALVO

3.1 O presente Edital destina-se apenas a pessoas jur dicas classificadas como empresas privadas da  rea de Tecnologia da Informa o (TI) com ativo total superior a 100 milh es (cem milh es de reais) e receita bruta anual superior a R\$100 milh es (cem milh es de reais).

4. DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

4.1.   empresa cuja proposta venha a ser selecionada ser  disponibilizado:

- I. Espa o f sico na Inova Metr pole para uso individual, constitu do de uma sala mobiliada com um kit b sico de escrit rio e com instala es b sicas padronizadas de energia el trica e comunica o;
- II. 20 (vinte) horas mensais para utilizar as salas de reuni o. Horas adicionais ser o disponibilizadas mediante contrapartida estabelecida em resolu o espec fica do IMD/UFRN;
- III. Acesso aos espa os f sicos de  rea comum do IMD;
- IV. Acesso   infraestrutura tecnol gica constitu da dos laborat rios do IMD e demais laborat rios da UFRN;
- V. Datacenter, mediante contrapartida estabelecida em resolu o espec fica do IMD/UFRN;
- VI. Audit rios, mini-audit rios e salas de aula com computador do IMD, mediante contrapartida estabelecida em resolu o espec fica do IMD/UFRN;

Par grafo  nico: A utiliza o da infraestrutura disponibilizada dar-se-  de acordo com as normas, prioridades, crit rios e requisitos estabelecidos pelo IMD/UFRN, al m de observadas as respectivas disponibilidades, quantitativa e qualitativa, e anu ncia de seus respons veis, sem preju zo de suas atividades final sticas;



5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no site <www.inova.imd.ufrn.br>.

5.2. Ao final da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos da empresa proponente:

- I. Anexo A - Plano de ação;
- II. Vídeo(s) explicativo(s) totalizando até 15 minutos com informações sobre a empresa e/ou sobre plano de ações a serem desenvolvidas pela empresa a ser instalada na Inova Metrópole (item I);
- III. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV. Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
- V. Certificado de regularidade do FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- VII. Certidões negativas quanto aos débitos para com a fazenda federal, estadual e municipal;
- VIII. Cópias autenticadas do contrato social e da última alteração;
- IX. Balanço patrimonial publicado;
- X. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) publicada.

5.2.1. Os documentos relacionados nos incisos III, IV, V, VI e VII do item anterior deverão estar dentro do prazo de validade na data da inscrição.

5.2.2. A empresa proponente que é filial, sucursal, agência ou estabelecimento no Brasil criada há no máximo 12 (doze) meses, contados até a data de sua inscrição neste edital, poderá apresentar os demonstrativos financeiros relativos aos incisos IX e X da sociedade empresária estrangeira que a originou, desde que apresente a Certidão Específica ou Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte comprovando a vinculação entre elas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão constituída especificamente para este fim pela Inova Metrópole.

6.2. Aderência da empresa proponente ao presente edital e aos objetivos da Inova Metrópole, conforme explicitado em seu Regimento Interno, é pré-requisito para seleção da empresa.

6.3. Cada proposta inscrita deverá fazer um Projeto de ação a ser executado durante o prazo de permanência na Inova Metrópole que será analisada quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens, 3 e 6.2 e avaliadas segundo os critérios e pontuados de acordo com os valores estabelecidos no Quadro 01.



Quadro 01 - Critérios de avaliação e pontuações

| Critérios | Nota |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Trajatória e perspectivas da empresa na geração de novas tecnologias, número de patentes e/ou de registros de softwares. | 0 a 2 |
| Potencial de interações com as demais empresas incubadas e graduadas da Inova Metrópole. | 0 a 3 |
| Adequação dos temas de interesse da empresa às linhas de pesquisas do IMD. | 0 a 3 |
| Realizar atividades de capacitação cujo público alvo possa envolver colaboradores de empresas locais de TI, Inova Metrópole e/ou alunos e professores do IMD. | 0 a 2 |

6.4. Serão aprovadas na avaliação as propostas que obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto de critérios do Quadro 01.

6.5. Durante o processo de seleção, caso julgue necessário, a comissão de seleção poderá solicitar informações complementares com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas.

6.6. As propostas serão avaliadas no prazo máximo de 45 dias contados a partir de sua inscrição.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados através do site www.inova.imd.ufrn.br

7.2. Caso desejem, as empresas participantes do processo de seleção poderão apresentar recurso por escrito, a ser entregue na sede da Inova Metrópole no IMD, desde que devidamente fundamentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A empresa que tiver sua proposta aprovada deverá comparecer ao IMD, dentro do prazo estabelecido e divulgado junto com o resultado, para tratar das formalidades legais de sua admissão na Inova Metrópole.

8.2. Condições para instalação, contrapartidas e demais direitos e deveres das partes serão estabelecidos em instrumento jurídico assinado pelos responsáveis legais.

8.3 O prazo máximo de permanência para Empresas Associadas na Inova Metrópole será de 60 meses, podendo ser prorrogado, a critério do Conselho Deliberativo, desde que a empresa continue realizando ações alinhadas aos critérios estabelecidos no quadro 1.

8.3. Somente após a formalização de sua admissão através de assinatura de instrumento jurídico, a empresa estará apta a se instalar na Inova Metrópole.



8.4. A ocupação dos espaços físicos na Inova Metr pole para uso individual se dar  em fun o da ordem de classifica o das propostas, cabendo  s primeiras classificadas a faculdade de escolha.

8.5. O prazo m ximo para assinatura do contrato por parte da empresa candidata   de 90 dias.

9. DA CONTRAPARTIDA PARA PARTICIPA O

9.1 Cada empresa admitida como associada pagar  mensalmente **Contribui o Associativa** e o **Fundo de Inova o**.

9.1.1 A **Contribui o Associativa (CA)**   o valor referente a cada um dos espa os f sicos disponibilizados para empresa, e tem como refer ncia o n mero m ximo de postos de trabalho suportado no tipo de sala disponibilizada, de acordo com o documento de mapeamento de sala da Inova Metr pole (Anexo B) e os valores apresentados no quadro abaixo:

Quadro 2: Valores da Contribui o Associativa para Empresa Associada

| Tipo de sala | N mero de postos de trabalho | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------|-------------|
| Sala Tipo 1 | At  05 | 816,16 |
| Sala Tipo 2 | At  10 | 1.421,63 |
| Sala Tipo 3 | At  30 | 3.363,72 |

9.1.2 O valor referente ao pagamento do **fundo de inova o (FI)**   definido em fun o do envolvimento da empresa com a UFRN. **FI** est  relacionado ao valor da **Contribui o Associativa (CA)** e variar  de acordo com a pontua o obtida (Quadro 3). Esta pontua o ser  obtida atrav s de recursos investidos em projetos de P&D com a UFRN conforme Quadro 4.

Quadro 3: Faixa de pontua o do fundo de inova o

| Faixa de Pontua o | Valor do Fundo de Inova o |
|-----------------------|---------------------------|
| Mais de 100 pontos | Isento |
| Entre 81 e 100 pontos | 0,25 x CA |
| Entre 51 e 80 pontos | 0,5 x CA |
| Entre 31 e 50 pontos | 0,75 x CA |
| Entre 00 e 30 pontos | 1 x CA |

Quadro 4: Pontua o por atividade/recurso

| Atividade/Recurso | Pontua o |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Bolsas de estudos integral para aluno de mestrado ou doutorado | 15 pontos por bolsa/aluno |
| Bolsa de inicia o cient fica ou inicia o tecnol gica | 7 pontos por bolsa/aluno |
| Projeto de pesquisa com investimentos de recursos diretos da empresa para a UFRN na forma de bolsas para professores | 25 pontos por professor |
| Investimentos de recursos diretos da empresa para a UFRN, em exclus o dos valores aportados nos itens anteriores. | 10 pontos para cada R\$ 500,00 investidos |



9.1.3 Fica estabelecido o mês de fevereiro de cada ano como data referencial para reajustamento da **Contribuição Associativa** no sistema de incubação, adotando-se o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, acumulado no período compreendido entre 1º de fevereiro do ano anterior a 31 de janeiro do ano em que for cabível o reajustamento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Este Edital é de fluxo contínuo no período compreendido entre 26/06/2017 e 30/04/2018, com divulgação permanente no site www.inova.imd.ufrn.br, e os prazos correrão de acordo com o estabelecido no Quadro 06 a seguir apresentado.

Quadro 06 – Cronograma

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Início Inscrições | 26/06/2017 |
| Período de Inscrições | Fluxo Contínuo até 30/04/2018 |
| Período para avaliação das propostas | Até 45 dias após a inscrição |
| Publicação do resultado da avaliação | Até 5 dias após o período para apresentação avaliação das propostas. |
| Publicação do resultado final do edital (após avaliação dos recursos) | Até 10 dias após a publicação do resultado da avaliação. |
| Período para assinatura do contrato | Até 90 dias após a publicação do resultado final. |

11. Dos recursos

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação;

11.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser entregues por escrito na sala da Administração da Incubadora, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado no site da Inova Metrópole e obedecido o horário de funcionamento da Administração da Incubadora (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00).

11.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

11.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

11.6. O candidato terá o direito de requerer cópia da ficha de avaliação da Comissão de Seleção.



12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A simples apresentação de proposta nos termos deste Edital configura aceitação integral e irrevogável do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o funcionamento da Inova MetrÓpole, além deste Edital.

12.2. Todas as informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas com confidencialidade pela Inova MetrÓpole e por todos os envolvidos no processo de seleção.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo à Gerência Operacional da incubadora, através do e-mail: inova@imd.ufrn.br, e do telefone: (84) 3342-2216, ramais 116, 137.

12.4. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

12.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U., em jornal de grande circulação, e no site da Inova MetrÓpole <www.inova.imd.ufrn.br>, e tratamento isonômico aos candidatos.

12.7. A Inova MetrÓpole, através de seu Conselho Deliberativo e da Comissão designada para avaliação da proposta de associação encaminhada, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8. Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 14 (quatorze) meses, revogando-se as disposições em contrário.



ANEXO A

1. Sobre a Empresa
 - a. Defina quais os objetivos pretendidos em se tornar empresa associada da Inova Metr pole.
 - b. Descreva o perfil dos dirigentes e participa o de mestres e doutores no quadro de pessoal da empresa.
 - c. Descreva a trajet ria e perspectivas da empresa na gera o de novas tecnologias (cite n mero de patentes e/ou de registros de softwares).
2. Sobre o potencial de intera o com empresas locais
 - a. Apresente o portf lio de produtos e servi os oferecidos pela empresa.
 - b. H  plano para gera o de novos neg cios em parceria com as empresas incubadas ou graduadas da Inova Metr pole? **Explicita-os.**
 - c. H  demanda de produtos ou servi os para as empresas participantes do sistema de incubaq o da Inova Metr pole? **Explicita-os**
3. Apresente um **plano** de a o de **coopera o** a ser desenvolvido entre a empresa e a UFRN.
4. H  atividades de capacita o oferecidas pela empresa cujo p blico alvo envolva alunos, professores e/ou colaboradores de empresas incubadas, graduadas e do IMD? Explicita um **cronograma de capacita o** a serem ofertados pela empresa.



ANEXO B

Mapeamento salas - Inova Metr pole

